



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO  
DE RESOLUÇÃO - ZONA ENVOLVENTE DO  
AEROPORTO DE SANTA MARIA. (PCP)**

**HORTA, 01 DE JULHO DE 2015**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2068 Proc. n.º 109
Data:	015, 07, 03 N.º 122, 8



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**CAPÍTULO I**  
**INTRODUÇÃO**

O Projeto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 24 de abril de 2015, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 27 de maio de 2015.

Na sequência de deliberação da Comissão foi decidido solicitar pareceres escritos à Câmara Municipal de Vila do Porto, à Sociedade "Ilhas de Valor", ao Conselho de ilha de Santa Maria e à Junta de Freguesia de Vila do Porto.

Nesta fase dos trabalhos, a Comissão deliberou, por unanimidade, proceder apenas à auscultação, através de parecer escrito, destas entidades, uma vez que há relativamente pouco tempo, havia sido analisada pela Comissão de Política Geral a Petição n.º 26/X - Pela recuperação da zona habitacional do aeroporto de Santa Maria, cujo teor é semelhante ao presente Projeto de Resolução.

Mais deliberou a Comissão que, posteriormente, face ao conteúdo dos pareceres recolhidos, se avaliaria a necessidade e/ou a pertinência de realizar outras audições, nomeadamente presenciais.

Todos os pareceres escritos solicitados foram recebidos, a saber: da Câmara Municipal de Vila do Porto, da sociedade "Ilhas de Valor", do Conselho de Ilha de Santa Maria e da Junta de Freguesia de Vila do Porto, os quais constam como anexos a este relatório e dele fazem parte integrante.

Feita a análise aos pareceres escritos recebidos, a Comissão entendeu que não havia necessidade de novas diligências.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa legislativa da Representação Parlamentar do PCP, fundamenta-se no disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º, e do artigo 37.º, todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer tem lugar ao abrigo da alínea a) do artigo 42.º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição.



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

### **CAPÍTULO II APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA**

O projeto de resolução em análise foi apresentado em Plenário pelo seu proponente a 19 de maio de 2015.

As razões que motivaram o PCP a tomar esta iniciativa enquadram-se nos seguintes motivos:

“A zona habitacional envolvente do Aeroporto de Santa Maria tem características urbanas distintivas e únicas na Região, relacionadas com a sua génese e planeamento original, que permitiram criar uma zona, com baixa densidade construtiva, abundância de espaços verdes e zonas de lazer, boas vias de acesso e circulação, boa oferta de equipamentos coletivos, como cinema, igreja, escola, clubes, espaços desportivos, padaria, supermercado, etc.”

“A sua situação especial decorrente de ter nascido junto ao aeroporto e acompanhado o seu desenvolvimento e evolução permitiu criar, pela primeira vez nos Açores, um conjunto urbano inovador, coerente, planeado de raiz, indo ao encontro do modelo de “cidade-jardim” e enquadrando-se no urbanismo moderno de meados do século XX.”

“Esta evolução decorreu não apenas da presença americana inicial como também da posterior planeamento e intervenção da aeronáutica portuguesa, envolvendo alguns dos maiores arquitetos portugueses, entre os quais Keil do Amaral, e que a tornaram, verdadeiramente, uma zona urbana modelo”.

“No entanto, o passar dos anos e as vicissitudes da sua gestão e propriedade, bem como a redução da população residente devido à extinção de serviços ligados ao funcionamento do Aeroporto e à manutenção da estrutura habitacional, à separação ANA/NAV levaram a uma progressiva degradação e abandono. Enfrenta hoje, por isso, enorme e complexos problemas em termos da sua rede viária e caminhos de acesso às habitações, rede elétrica, sistema de abastecimento de água e saneamento obsoletos e em mau estado, proliferação de construções ilegais, abandono e degradação do edificado, má conservação dos espaços exteriores, entre outros. A população restante está envelhecida e existem diversos problemas sociais”.

“Durante anos a zona manteve-se sob propriedade da ANA Aeroportos e a falta de vocação desta empresa para a gestão urbanística e o seu desinteresse em relação



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

aos bairros levou a um progressivo agravamento dos problemas. Os moradores assistiam impotentes à degradação das suas habitações sem que obtivessem respostas por parte do gestor (ANA) e do proprietário (Governo da República) ”.

“A transferência da propriedade dos terrenos onde este conjunto urbano está implantado para o domínio privado da Região, que foi acordada em protocolo entre o Governo Regional e o Governo da República no ano de 2011, tardou a ser concretizada e só após a aprovação da proposta do PCP que resultou na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores 4/2013/A, de 21 de Fevereiro, o Governo da República publicou o Decreto-Lei 66/2013, de 17 de Maio, que oficialmente desafetou os terrenos em causa do domínio público aeroportuário do Estado e os transferiu para o domínio privado da Região Autónoma dos Açores”.

“A transferência deste enorme conjunto urbano para a posse da Região não deve ser encarada como um problema ou apenas como uma despesa acrescida para o poder regional. Pelo contrário, tem de ser considerada como uma oportunidade de encetar um amplo processo de renovação urbana que poderá ter significativos impactos positivos na vida das populações e na economia da ilha de Santa Maria”.

“O levantamento do terreno, do estado de conservação dos imóveis, das diversas situações habitacionais, bem como a referenciação dos conjuntos e imóveis com interesse histórico e arquitetónico que estará a ser realizado pela empresa regional Ilhas de Valor deverá ser concluído tão rapidamente quanto possível e deve servir de base a um processo de planeamento amplo, profundo e participado, por forma a garantir a preservação dos valores urbanísticos da zona, abrindo as portas à sua modernização e revitalização, com o indispensável envolvimento e participação dos atores locais, Município de Vila do Porto e os próprios moradores”.

“O processo de renovação da zona tem de ser enquadrado num instrumento de planeamento abrangente e assertivo, sob pena de poderem ser postos em causa de forma irreparável muitos dos valores urbanísticos e patrimoniais que tornam a zona envolvente ao Aeroporto de Santa Maria uma área ímpar e com um enorme potencial”.

“O processo de regularização da titularidade e eventual alienação dos imóveis deve estar enquadrada num regulamento claro e discutido publicamente e com regras urbanísticas bem definidas”.



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Em face do exposto, o autor da iniciativa propõe que a Assembleia Legislativa ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, delibere:

1. Assinalar a importância da zona envolvente ao Aeroporto de Santa Maria tendo em conta não só o património histórico edificado mas, também, as suas características urbanas específicas que a tornam única na Região e lhe conferem o potencial para vir a ser um espaço de excelência urbanística e arquitetónica que beneficiará a ilha de Santa Maria e a Região Autónoma dos Açores;
2. Recomendar que o Governo Regional envide todos os esforços no sentido de concluir os estudos do terreno, o levantamento do estado de conservação dos imóveis, das diversas situações habitacionais, bem como a referenciação dos conjuntos e imóveis com interesse histórico e arquitetónico tão breve quanto possível;
3. Realize, em parceria com o Município de Vila do Porto, um processo de discussão pública e recolha de sugestões com vista à elaboração dos termos de referência de um instrumento de planeamento, de nível adequado, tendo em conta, nomeadamente, o seguinte:
  - A necessidade de intervenções pontuais imediatas em situações habitacionais urgentes;
  - A necessidade de manter a população residente e de atrair novos moradores;
  - A preservação das características específicas da zona em termos de densidade de construção, espaços verdes, unidade arquitetónica dos conjuntos e oferta de equipamentos sociais e coletivos;
  - A reabilitação e manutenção de equipamentos coletivos sociais e culturais estruturantes, como o Cine-Atlântida, a antiga torre do aeroporto, o Clube Asas do Atlântico, o Clube ANA e os seus espaços desportivos, a "Cantina" - supermercado do aeroporto, a Igreja de Nª Senhora do Ar, entre outros;
  - A definição de responsabilidades, projetos e financiamentos para a renovação das infraestruturas de eletricidade, água e saneamento;
  - A preservação do coberto vegetal e a referenciação de espécimes vegetais assinaláveis;
  - A definição de responsabilidades em termos da conservação das vias de circulação e acesso às habitações;
  - Um regime de cedência e alienação das habitações que garanta a sua reabilitação, assegure os direitos dos moradores existentes e contribua para a atração de novos moradores;



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

4. Recomendar ao Governo que disponibilize com regularidade informação pública sobre o andamento do processo de elaboração do Plano para esta zona.

**CAPÍTULO III**  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS-PP, abstiveram-se com reserva de posição para o Plenário.

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda não esteve presente na reunião.

**CAPÍTULO V**  
**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efetuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão deliberou abster-se quanto ao **Projeto de Resolução "Zona envolvente do Aeroporto de Santa Maria"**.

Por outro lado, a Comissão considerou que o Projeto de Resolução em apreço está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

**Horta, 01 de Julho 2015**

**O Relator**

**Cláudio Lopes**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**Jorge Costa Pereira**